

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2017/2020

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

REGULAMENTA NOTAS FISCAIS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS DE VIAGENS

Luiz Rogério Vilas Boas, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a Resolução n.º 533 de 03 de setembro de 2012, Resolve:

Art. 1º. Somente serão aceitos para fins de prestação de contas de diárias de viagens comprovantes com valor fiscal, não mais consideradas para efeito de pagamento ou reembolso, as notas de balcão, orçamento ou mesmo recibos sem valor fiscal.

Art. 2º. No caso de utilização dos valores para locomoção urbana, poderão ser apresentados cupons fiscais no caso de deslocamento por táxi ou comprovante enviados por aplicativos de transporte, sendo que neste último caso, tal comprovante deverá estar em nome do requerente do adiantamento/reembolso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Ijaci, 02 de janeiro de 2020.


Luiz Rogério Vilas Boas
Presidente

